

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2015

Autoria: Senador Benedito de Lira (PP/AL)**Iniciativa:****Ementa:**

Modifica o art. 20 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para estabelecer prazo e requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de agente político investigado por improbidade administrativa e modifica o art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de mandatário em exercício de mandato popular, investigado por captação ilícita de sufrágio.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, para estabelecer prazo e requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de agente político investigado por improbidade administrativa e modifica o a Lei nº 9.504/1997, Lei das Eleições, para requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de mandatário em exercício de mandato popular, investigado por captação ilícita de sufrágio.

Assunto: Jurídico - Processo**Data de Leitura:** 03/02/2015**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:****03/02/2015 (Despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)****Relator(es):**

Senador Antonio Anastasia (encerrado em 21/12/2018 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO**21/12/2018** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

TRAMITAÇÃO

29/06/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Antonio Anastasia, para emitir relatório.

11/02/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

05/02/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 05/02/2015.
Último dia: 11/02/2015.

04/02/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ às 14h. Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura do prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

03/02/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Retificado no DSF Páginas 36

Publicado no DSF Páginas 608-618

03/02/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 24 (vinte e quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 7/2015

Data: 03/02/2015

Autor: Senador Benedito de Lira (PP/AL)

Local: null

Descrição/Ementa: Modifica o art. 20 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para estabelecer prazo e requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de agente político investigado por improbidade administrativa e modifica o art. 41-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para requerer decisão colegiada para o afastamento cautelar de mandatário em exercício de mandato popular, investigado por captação ilícita de sufrágio.

Avulso inicial da matéria

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2015

DOCUMENTOS

Data: 03/02/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.